



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de março de 2023 às 09:20, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

**Nº 4652782: DELIBERAÇÃO Nº 009/2023 DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DAS TARIFAS DO  
CONTRATO ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE AGUA  
POTÁVEL (GCO -- PS N' 139/2021) FIRMADO ENTRE A  
COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO  
(CASAN) E O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC**

## ENTIDADE

**ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento**



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4652782>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**DELIBERAÇÃO n. 009/2023**

**Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas do Contrato Especial de Fornecimento de Água Potável (GCO – PS nº 139/2021) firmado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e o município de Alto Bela Vista/SC.**

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS<sup>1 2</sup>:

**CONSIDERANDO:**

O Protocolo 134/2023, no qual a CASAN requer autorização para reajuste das tarifas do Contrato Especial de Fornecimento de Água Potável (GCO – PS nº 139/2021) firmado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e o município de Alto Bela Vista/SC;

O Processo Administrativo 021/2023 da ARIS referente ao reajuste tarifário do Contrato GCO-PS nº 139/2021;

Que a cláusula 6.4.1 do Contrato GCO-PS nº 139/2021 define que o valor do m<sup>3</sup> em regime de atacado será reajustado a cada período de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, pelo índice IPCA e autorizado pelo ente de regulação escolhido pelo Município, em deliberação específica.

Que o percentual de reajuste tarifário acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022 referente ao IPCA, é de 7,17%.

**DELIBERA:**

Art. 1º Reajustar a tarifa definida na cláusula 6.1. do Contrato GCO-PS nº 139/2021 em **7,17%** referente ao período de outubro de 2021 a setembro de 2022.

<sup>1</sup> Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou [www.aris.sc.gov.br](http://www.aris.sc.gov.br).

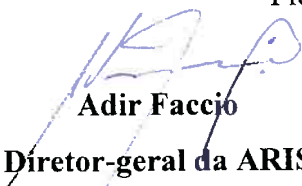
<sup>2</sup> Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas praticadas pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de março de 2023.

  
**Adir Faccio**  
**Diretor-geral da ARIS**

**ANEXO I**

***Quadro 1: Estrutura Tarifária.***

<b>VALOR DO M<sup>3</sup> (R\$)</b>
3,1275